



DECRETO Nº 042/2021

Dispõe sobre segunda prorrogação do vencimento do ISSQN no mês de março de 2021.

O Sr. **JAMIS SILVA BOLANDIN**, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o Art. 9 da Lei Complementar Nº 001, de 13 de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Considerando o disposto no Art. 9 da Lei Complementar Nº 001, de dezembro de 2001 (Código Tributário Municipal), o executivo expede decreto para regulamentar alteração no prazo de vencimento do imposto ISSQN.

Art. 2º Excepcionalmente apenas no mês de março de 2021, o pagamento do imposto ISSQN que foi prorrogado para dia 19 passará ser dia 31, por necessidade na finalização de ajustes de dados e resolução de erros no software que apareceram posteriormente, demandando maior tempo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São José dos Quatro Marcos-MT, 25 de março de 2021.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:651
00450100

Assinado de forma digital por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010020127,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=03208618000130, ou=PRESENCIAL,
cn=JAMIS SILVA BOLANDIN:65100450100
Dados: 2021.03.25 09:43:23 -04'00'

JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal